



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO	637/2023	PREGÃO PRESENCIAL	035/2023
-------------------------	----------	-------------------	----------

Aos 17 dias do mês de 07 de 2023, autorizada pelo processo de Pregão Presencial 035/2023, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de curativos para serem utilizados nas rotinas do Centro de Saúde, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP, requisitados através do processo nº 637/2023, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de curativos para serem utilizados nas rotinas do Centro de Saúde, requisitados através do processo nº 638/2023, o fornecedor Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, cnpj: 07.295.038/0001-88, estabelecido à rua: Alfredo da Costa Figo, nº: 522, Jardim Santa Candida, Campinas / SP, CEP: 13.087-534, e-mail: licitacao@maxmedical.med.br, telefone: (19) 3271-6688, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	UN	500	Curatec	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
Descrição	COBERTURA PRIMÁRIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA (70UG/CM2) DESCRIÇÃO TÉCNICA: COBERTURA PRIMÁRIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA (70UG/CM2), ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA, QUE PERMITE A PASSAGEM DO EXSUDADO PARA O CURATIVO SECUNDÁRIO, FLEXÍVEL E MALEÁVEL A FIM DE EVITAR LESÕES, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, MEDINDO 10,5CM X 10,5CM. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. A EMPRESA VENCEDORA TERÁ QUE APRESENTAR AMOSTRA NA SEÇÃO.				

2. O Termo de Referência segue como Anexo "I" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

3. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

5. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos;

6. Local de entrega: Conforme endereços relacionados no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pelo Departamento requisitante;

7. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 05 (cinco) dias úteis;

CARLOS EDUARDO
MARGARIDO:07894769835

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO
MARGARIDO:07894769835
Data: 2023.07.17 12:25:13 -0300'

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP
Fone (11) 4598-3000 - email: compras@vargem.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

- 8.** Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;
- 9.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.
- 10.** As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017.
- 11.** Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
- 12.** O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 035/2023 e legislação aplicável.
- 13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.
- 14.** O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 035/2023.
- 15.** As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foróforo da Comarca de Bragança Paulista/SP.
- 16.** Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) Edvaldo Cardoso de Lima que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.
- 17.** Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes.

CARLOS EDUARDO
MARGARIDO:07894769835

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO MARGARIDO:07894769835
Data: 2023.07.17 12:05:50-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Prefeitura do Município de Vargem
Cnpj: 67.160.507/0001-83

Leodécio Alves de Lima
CPF: 297.749.628-93

CARLOS EDUARDO
MARGARIDO:07894769835

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO MARGARIDO:07894769835
Dados: 2023.07.17 12:06:04 -03'00'

Max Medical Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ 07.295.038/0001-88

Carlos Eduardo Margarido
CPF: 078.947.698-35

Edvaldo Cardoso de Lima
CPF: 326.624.748-58
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

CONTRATADO: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ATA Nº (DE ORIGEM): 116/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ROTINAS DO CENTRO DE SAÚDE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAIS E DADOS:

Vargem, 17/07/2023

CARLOS EDUARDO
MARGARIDO:07894769835

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO MARGARIDO:07894769835
Dados: 2023.07.17 12:05:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leodécio Alves de Lima
Cargo: Prefeito
CPF: 297.749.628-93

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Leodécio Alves de Lima
Cargo: Prefeito
CPF: 297.749.628-93

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Leodécio Alves de Lima
Cargo: Prefeito
CPF: 297.749.628-93
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carlos Eduardo Margarido
Cargo: Representante Legal
CPF: 078.947.698-35
Assinatura: _____

CARLOS EDUARDO
MARGARIDO:07894769835

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO MARGARIDO:07894769835
Dados: 2023.07.17 12:06:41 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Edvaldo Cardoso de Lima
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 326.624.748-58
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Edvaldo Cardoso de Lima
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 326.624.748-58
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: Edvaldo Cardoso de Lima
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 326.624.748-58
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*